

5 Janeiro 1624.

2

B I S P O Dom Fernão Martins Mascarenhas do Conselho do Estado de sua Magestade Inquisidor Geral em estes Reinos & Senhorios de Portugal, &c. Fazemos saber que à nossa noticia veyo ; que nesta Cidade , & em outras partes deste Reino, anda por mãos de muitas pessoas, hum libello infamatorio, escrito de mão, a modo de resposta de carta ; sem nome de Autor , que começa assi . Perguntame v.m. quaes forão as festas, &c. o qual libello ha poucos dias que se diuulgou; & porque nelle se nomeão pessoas Ecclesiasticas , & Seculares , & contem proposições falsas, escandalozas, infamatorias, & mal soantes, & mui contrarias aos bons costumes, & piedade Christãa ; & visto como este, & semelhantes libellos, saõ contra os decretos dos Summos Pontifices; conformandonos nos com a obrigação que temos; & desejando atalhar os danos que de se comunicar o dito libello tão falso, escandaloso, & temerario se podé seguir: mandamos sob pena de excomunhão (ipso facto incurrenda, cuja absolvição a nos reseruamos ) & de duzentos cruzados applicados para as despezas do Sancto Officio , a todas as pessoas assi Ecclesiasticas, como Seculares, de qualquer estado, ou condição que sejão; que tiuerem o dito libello, que dentro de tres dias primeiros seguintes da publicação desta (que lhe damos, & assinamos pellas tres Canonicas amoestações ) termo preciso & peremptorio, o não tenhão, nem leão, nem comuniquem a copia delle a pessoa algúia ; & os que o tiuerem o tragão ao Sancto Officio dentro no dito termo. E sob as mesmas penas mandamos a todas as sobre-ditas pessoas, que souberem que alguém tem, ou leó o dito libello, & via dele, ou quē foi o Autor delle, passado o dito termo o venha logo denunciar ao Sancto Officio pera se proceder contra os culpados como for justiça. E mandamos a todos os Pregadores, Abbades, Piores, Rectores, Curas, Capelaés destes Reinos, & Senhorios de Portugal , a quem este for apresentado, o leão & publiquem em suas Igrejas, & Mosteiros quando o pouo estiuer junto pera que possa vir a noticia de todos, & da publicação passem certidão. E mandamos que ao treslado deste ainda que impresso, assinado polos Inquisidores se de inteira fé , & credito . Dado em Lisboa sob nosso final, & sello do Sancto Officio, aos cinco dias do mes de Janeiro de mil & seiscientos, & vinte, & hum annos.

mcb 498750

F 3111

10

*Agilegeusos & ante & primi annos.*